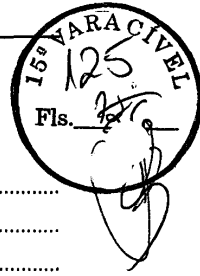




Auto de PENHORA



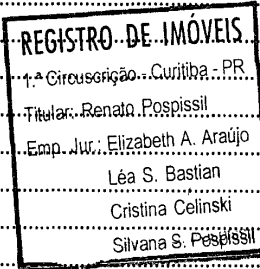
AUTOS Nº 82/2001

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

Requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANDEIRANTE

Requerido(a) JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e três nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, em à Rua Des. Otávio do Amaral, nº 593, ap. 801 onde em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível e lá estando, após as formalidades legais Procedemos a PENHORA do imóvel constituído de um APARTAMENTO sob nº 801, com a área construída exclusiva de 71,40 m2. e área construída correspondente ou total de 92,07 m2., localizado no 8º andar do Edifício Bandeirantes, situado à Rua Des. Otávio do Amaral nº 593, nesta Capital e a fração / ideal de 0,009406 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde dito prédio está construído, terreno este constituído do lote 2-B, com indicação fiscal nº 13-062-023.000 do Cadastro Municipal. Matriculado sob nº 12.599 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital.-



CUMPRIDO O APONTAMENTO
DO CÓDIGO DE NORMAS 5832
DE BENS DEPOSITADOS EM MÃOS
DE DEPOSITÁRIOS PARTICULARES

Ass.

em seguida Penhora procedemos ao depósito deste(s) bem(ns) em mãos do Devedor Josimar Gazolla Picanço

o(a) qual aceitou comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Gilmar A. Pavolak

Oficial de Justiça

Depositário(a) R.G. Nº

Léa S. Bastian
Escrevente

Realizado em 19/03/2003